

**APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**



**PARECER JURÍDICO**

**RELATÓRIO**

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 023/2016**, na modalidade **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a: **1-** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016. **2-** Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016 e **3-** Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016, conforme relação em anexo, conforme descrição deste Edital relacionados no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 017/2016**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 023/2016**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.



## FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Serviços perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

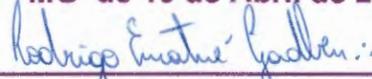
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo Licitatório nº 023/2016**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista no art 22 § 3º, por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

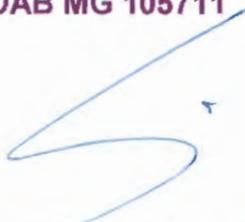
**Minduri – MG de 19 de Abril de 2016**



**Adv. Rodrigo Ematné Gabben**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG**

**OAB MG 105711**





**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2016**

**Referência**

**Carta Convite nº 017/2016**  
**Processo Licitatório nº 023/2016**

Pelo presente, ficam convocados todos os interessados em participar deste certame de preços para: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite.

O Convite será encerrado às **13:45 horas do dia 26/04/2016**, mediante abertura dos envelopes recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG que acontecerá às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Município de Minduri - MG, 19 de Abril de 2016.

  
**José Edson Botelho**

**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG**

**REGULAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher os modelos em anexo, discriminando os seus preços ;

b) Devolver os modelos preenchidos no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às **13:45 horas do dia 26 de abril de 2016.**

2. Cópia deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade, ( Mural da Prefeitura ) e também está sendo publicado em Jornal Regional de grande circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22 § 3º da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**3. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade da Prestação do serviço e classificado vencedor pelo Menor Preço total global por Ítem proposto pela licitante , constante da proposta apresentada.**

4. A proposta que não atender as exigências desta carta convite, será desclassificada pela CPL, podendo ser relevadas exigências formais que não venham a interferir na descrição do objeto e na formulação dos preços. Ocorrendo divergência entre valores indicados nas propostas em algarismo por extenso, prevalecerão, para todos os fins de direito, os firmados por extenso.

5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

6. Será declarada vencedora a proposta, desde que atenda as demais condições exigidas neste edital do **Processo de Licitação nº 023/2016.**

7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às **14:00 horas do dia 26/04/2016,** tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Minduri/MG.

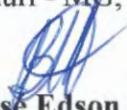
8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhece os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. No caso de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais , alimentação , transporte e comerciais resultantes da execução do contrato.

10. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

11. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
12. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
13. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
14. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
15. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.
16. Integra este convite, independentemente de transcrição: Anexo I, Anexo II e formulário padronizado das propostas.

Município de Minduri - MG, em 19 de Abril de 2016.

  
**José Edson Botelho**  
**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG**



**ANEXO I DA CARTA CONVITE N°. 017/2016**

**Do Objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Fiação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas , Fiação, Reatores , Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , dentro do seu horário normal de expediente , no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite.

**1) DOS SERVICOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PROFISSIONAL CAPACITADO NO PROGRAMA DE AUTO CAD:**

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta feira , das 07:00 ás 17:00 horas;
- e) Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras;
- f) Elaboração de Cronograma Físico Financeiro de Obras;
- g) Elaboração de Memorial Descritivo de Obra;
- h) Confecção e desenho de Croquis e Projetos em Geral de Construção Civil;
- i) O profissional terá que ter o conhecimento e a prática para desenvolver os projetos em Auto Cad;

j) Carga Horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Minduri/MG;

l) Elaboração de Projetos para a execução por Administração Direta ou indireta tais como: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidro-Sanitário e outros que se fizerem necessários , sendo que o licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

## 2) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/GÁS/ SANITÁRIAS:

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A Empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta – feira das 07:00 ás 17:00 horas;
- e) Execução e reparação de Obras de Instalações hidráulicas para atender os Setores Educação, Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- f) Execução e reparação de Obras Sanitárias para atender os Setores de Educação , Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- g) Execução de Instalação de Gás de cozinha e reparação das redes de Gás , com troca de tubulação e acessórios , desentupimentos e limpeza em geral para atender os Setores de Educação , Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- h) Carga Horária semanal de 40 horas a ser cumprida , totalizando assim uma carga horária mensal de 160 horas dentro do horário normal de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Minduri/MG;
- i) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

### 3) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG:

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda à sexta-feira das 07:00 às 17:00 horas ou e quando houver a solicitação dos serviços do profissional feito pela contratante;
- e) Troca de Lâmpadas nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- f) Troca de Braços das Lâmpadas nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- g) Troca de Fiação e Reatores nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- h) Troca de Reles e instalações em Geral nos poste , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;
- i) Carga Horária semanal de 08 horas a ser cumprida , totalizando assim uma carga horária mensal de 32 horas;
- j) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

#### 04 – DA DOCUMENTAÇÃO:

##### **No caso de empresa apresentar:**

O proponente deverá apresentar em envelopes protocolados até 13:45 do dia 26.04.2016 e local mencionados nesta Carta Convite separados, hermeticamente fechados sendo : **documentação- ENVELOPE I**, e as **propostas no ENVELOPE II**, envelopes datilografados ou digitada, datada e assinada e local mencionado nesta Carta Convite descritos com número da Carta Convite, data, hora, local de abertura e remetente, sendo que no envelope de DOCUMENTAÇÃO deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Os documentos abaixo deverão ser apresentados obrigatoriamente dentro do envelope I, no prazo estabelecido para o seu recebimento.

### **No Caso de Empresas apresentar:**

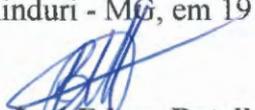
- a) - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - CND do INSS;
- b) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ; (em vigor ou com documentação que comprove sua validade);
- e) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) - Registro na Junta Comercial;
- g) - Cópia da Carteira do profissional junto ao CREA RT da Empresa , quando for o caso;
- h) Procuração autenticada em cartório do representante legal da empresa licitante, acompanhada de documento de CPF e Cart. Identidade.



### **05) - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- Conforme Minuta de Carta Contrato em Anexo

Município de Minduri - MG, em 19 de Abril de 2016.

  
**José Edson Botelho**

**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.378.390/0001-42</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2011</b>
TIPO DE EMPRESARIAL <b>JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JPO PRESTACAO DE SERVICOS.</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.21-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R ALFERES GUILHERME</b>	NÚMERO <b>58</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>307-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DIMAS</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRELANDIA</b>
UF <b>MG</b>	TELEFONE <b>(35) 8441-3779</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>jpoprestacaodeservicos@hotmail.com</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIV.</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/04/2016** às **10:29:35** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

CONFERE COM O ORIGINAL

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660**  
**CNPJ: 14.378.390/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:11:50 do dia 22/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2016.

Código de controle da certidão: **C08E.26D1.E7FF.5443**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRMADO**  
**CO ORIGINAL**  
*[Assinaturas manuscritas]*

*[Assinatura manuscrita]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660

**Nome do Empresário**

JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA

**Nome Fantasia**

JPO PRESTACAO DE SERVICOS.

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

14121405

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

070.399.416-60



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

29/09/2011

## Números de Registro

**CNPJ**

14.378.390/0001-42

**NIRE**

31-8-0136882-6

## Endereço Comercial

**CEP**

37300-000

**Logradouro**

RUA ALFERES GUILHERME

**Número**

58

**Bairro**

SAO DIMAS

**Município**

ANDRELANDIA

**UF**

MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

29/09/2011

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

**Código da Atividade Secundária**
**Descrição da Atividade Secundária**

1	43.30-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
2	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
3	95.21-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4	43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
5	43.22-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
6	43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
7	43.99-1/03	Obras de alvenaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME71301056  
Número do Identificador: 14378390000142

**Data de Emissão:**  
22/04/2016



**CONFIRME COM  
O ORIGINAL**

*toro*

*Romulo*

*[Handwritten mark]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.378.390/0001-42  
Certidão nº: 39507200/2016  
Expedição: 22/04/2016, às 10:31:03  
Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA 07039941660 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.378.390/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Trigo*  
*Raimundo*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.377.539/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V. COSTA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R ANDRE DA SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>37.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA DE FATIMA</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRELANDIA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MOISES@DREAMNET.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(35) 3325-1712</b>	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/04/2016 às 14:13:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONFERE COM O ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: V. COSTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.377.539/0001-80  
Certidão nº: 39586594/2016  
Expedição: 22/04/2016, às 14:05:35  
Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que V. COSTA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.377.539/0001-80, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

COPIA COM  
CONFIRMAÇÃO  
DO ORIGINAL

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11377539/0001-80  
**Razão Social:** V COSTA  
**Endereço:** R ANDRE DA SILVEIRA 111 / N S DE FATIMA / ANDRELANDIA / MG / 37300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2016 a 25/05/2016 ✓

**Certificação Número:** 2016042609065109404030

Informação obtida em 26/04/2016, às 09:06:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and marks]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V. COSTA  
CNPJ: 11.377.539/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:04:26 do dia 22/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2016. ↙

Código de controle da certidão: **9AF8.D5D8.ED68.3B2A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**

V. COSTA

**Nome do Empresário**

VALMIR COSTA

**Capital Social**

2.000,00

**Nº da Identidade**

-

**Órgão Emissor**

-

**UF Emissor**

MG

**CPF**

172.823.656-87



### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

07/12/2009

### Números de Registro

**CNPJ**

11.377.539/0001-80

**NIRE**

31-1-1015714-7

### Endereço Comercial

**CEP**

37300-000

**Logradouro**

RUA ANDRE DA SILVEIRA

**Número**

111

**Bairro**

NOSSA SENHORA DE FATIMA

**Município**

ANDRELANDIA

**UF**

MG

### Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/12/2009

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME03152082

Número do Identificador: 00017282365687

**Data de Emissão:**

19/04/2016

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**  
**CNPJ: 10.774.010/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
 Emitida às 10:55:09 do dia 11/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 09/05/2016. —

Código de controle da certidão: **E745.E89F.B0E5.BE3F**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ORIGINAL**

*Trigo*

*Ronald S.*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10774010/0001-38

**Razão Social:** SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA

**Endereço:** ROD MGT 383 / DISTRITO INDUSTRIAL / MINDURI / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2016 a 22/05/2016

**Certificação Número:** 2016042302241266019831

Informação obtida em 26/04/2016, às 11:01:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CONFIRMADO COM  
O ORIGINAL

Tiago  
Ronaldo

SS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL – SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA ME**

**CNPJ Nº 10.774.010/0001-38**



**JACQUELINE FURTADO SILVA**, brasileira, casada, pelo regime parcial de bens, nascida em 06/11/1971, comerciante, portador da carteira de identidade nº MG-17.194.708 expedida pela SSPMG e CPF nº 025.108.936-37, residente e domiciliado na Avenida José Benedito de Paiva nº 590, bairro Cidade Sul I, em São Gonçalo do Sapucaí – MG, CEP nº 37.490-000, e **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, pelo regime parcial de bens, nascido em 02/12/1966, comerciante, portadora da carteira de identidade nº M-4.632.560 expedida pela SSP/MG e CPF nº 882.403.716-04, residente e domiciliada na Avenida José Benedito de Paiva nº 590, bairro Cidade Sul I, em São Gonçalo do Sapucaí – MG, CEP nº 37.490-000. Por essa forma têm entre si justo e combinado a alteração da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, que tem a Razão Social de **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA – ME**, registrado na JUCEMG sob o nº 3120843534-0 em 17/04/2009, CNPJ nº 10.774.010/0001-38, com sede a Rua das Transmissões nº 45, Bairro Distrito Industrial em Minduri – MG, CEP nº 37.447-000, com foro jurídico na comarca Minduri – MG.

**1ª Cláusula:** Altera neste ato o endereço para Avenida Bela Vista nº 45 Bairro Complexo Industrial, Minduri – MG, CEP 37.447-000.

**CONSOLIDAÇÃO**

**1ª Cláusula:** A sociedade denomina-se **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Bela Vista nº 45, Bairro Complexo Industrial em Minduri – MG, CEP 37447-000.

**2ª Cláusula:** Objetivo da empresa é o de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRA DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS DE CONCRETO E LOCAÇÃO**

**CONFERE COM O ORIGINAL**





DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAIS ELÉTRICOS, VIDROS FERRAGENS E FERRAMENTAS, MADEIRAS E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRÁULICOS, CAL, AREIAS, PEDRAS BRITADAS, TIJOLOS E TELHAS, PEDRAS PARA REVESTIMENTO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS EM PORTOS E AEROPORTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ACABAMENTO EM CESSO E ESTRUQUE, SERVICOS DE PINTURAS DE EDDIFÍCIOS EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVICOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTES E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGISTAS, PROJETOS E CÁLCULOS NA ÁREA DE ENGENHARIA, eo prazo de duração é por tempo indeterminado, e o inicio das atividades se deu em 17/04/2009.

3ª Cláusula: O capital social é de R\$ 270.000,00 ( duzentos e setenta mil reais ), dividido em 270.000 quotas no valor de R\$ 1,00 ( um real ), cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e está assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

<u>NOME</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>
JACQUELINA FURTADO SILVA	13.500	13.500,00
LUIZ ANTONIO DA SILVA	256.500	256.500,00
-----		
TOTAL .....	270.000	270.000,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'J. F. Silva' and another that appears to be 'Luiz Antonio da Silva'.*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

**Parágrafo único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.



**4ª Cláusula:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio, **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, assinando isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições para todas as operações e representa a sociedade ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente, bem como trata com Bancos, Caixa Econômica Federal e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Fornecedores e Clientes.

**5ª Cláusula:** O sócio administrador tem direito a uma retirada a título de pró-labore que é de o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda no exercício da administração, terão direito a uma retirada a título de pró-labore em até o máximo.

**6ª Cláusula:** O foro eleito é o da Comarca de Cruzília - MG.

**7ª Cláusula:** O termo do exercício social se dará sempre em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o lucros ou prejuízos apurados no período serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas.

**8ª Cláusula:** O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência,



contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade ( Artigo 1.011, parágrafo 1º, do código civil/2002 ).



Em assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via de igual e teor.

São Gonçalo do Sapucaí, 19 de Novembro de 2015.

2º OFÍCIO

Jacqueline Furtado Silva  
JACQUELINE FURTADO SILVA

2º OFÍCIO

Luiz Antonio da Silva  
LUIZ ANTONIO DA SILVA

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS  
Reconhecimento por escritura pública em 19/11/2015  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
JACQUELINE FURTADO SILVA  
Local e Data: São Gonçalo do Sapucaí 15/12/2016 10:52:02  
Deu fé: Elizabete - Kleide Papini Rodrigues  
EMPOLVAMENTOS: R\$ 7,63 RECOMPRE: R\$ 0,40 FISC. JUD: R\$ 2,60



COPIA COM ORIGINAL

Trago  
Kleide Papini Rodrigues



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.774.010/0001-38  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/04/2009

NOME EMPRESARIAL

SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos  
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
AV BELA VISTA

NÚMERO  
45

COMPLEMENTO

CEP  
37.447-000

BAIRRO/DISTRITO  
COMPLEXO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
MINDURI

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
FINANCEIROJM@GMAIL.COM

TELEFONE  
(35) 3241-3280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
17/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.774.010/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil**  
**43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque**  
**43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**  
**43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores**  
**43.91-6-00 - Obras de fundações**  
**43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**  
**71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO <b>AV BELA VISTA</b>	NÚMERO <b>45</b>	COMPLEMENTO
------------------------------------	---------------------	-------------

CEP <b>37.447-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COMPLEXO INDUSTRIAL</b>	MUNICÍPIO <b>MINDURI</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	---	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIROJM@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(35) 3241-3280</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/04/2016** às **08:42:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2016

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and initials]*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.774.010/0001-38

Certidão nº: 41411818/2016

Expedição: 26/04/2016, às 08:34:28

Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUDESTE MINAS CONSTRUTORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.774.010/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinatura]*  
**CONFERIR COM O ORIGINAL**  
*[Assinatura]*



Validade  
**03/12/2016**

PROVISÓRIA



República Federativa do Brasil  
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Cartão Provisório

Registro Nacional  
1414938195

Nome		MARCELO DIAS AGONILHA	
Filiação		HELENA MARIA DIAS ROBERTO AGONILHA	
C.P.F.	Identidade	Tpo. Sang.	
10219394536	04688277069/DETRAN-MG	Não Comprovado	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
05/02/1991	RIBEIRAO PRETO	SP	BRASIL
Crea Emissor	Emissão	Reg. no Crea	
Crea-MG	03/12/2015	MG0000198637D	

Valida em todo o  
Território Nacional

Título(s)  
Engenheiro Mecânico

Este cartão é válido somente com apresentação da Carteira de Identidade

*Handwritten signatures and stamps:*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Handwritten initials/signatures:* [Illegible]

*Handwritten signature:* [Illegible]

*Handwritten signature:* [Illegible]

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**CONTRATANTE:** Sudeste Minas Construtora LTDA, firma estabelecida na Avenida Bela Vista, nº 45 – Complexo Industrial em Minduri-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10774010/0001-38. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Luiz Antônio da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4.632.560 SSP-MG, CPF nº 882.403.716-04, residente e domiciliado na rua José Benedito de Paiva nº 590, Cidade Sul – São Gonçalo do Sapucaí– Minas Gerais.

**CONTRATADO:** Marcelo Dias Agonilha, SOLTEIRO, Engenheiro Mecânico, portador da Carteira Profissional do CREA nº MG 198637/D, inscrito no CPF sob o nº 102.193.946-36 e Carteira de Identidade no 15.313.927 SSP-MG, residente e domiciliado na Avenida Alvarenga Peixoto nº 197, Inconfidentes – São Gonçalo do Sapucaí-Minas Gerais.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:**

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Mecânica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:**

O contratado receberá o equivalente a 1,5 salário mínimo por mês, para uma jornada semanal de 02(duas) horas, ou de acordo com a necessidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:**

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA: Do foro:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

2º OFÍCIO

São Gonçalo do Sapucaí, 01 de Fevereiro de 2016

2º OFÍCIO

*Luiz Antonio da Silva*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

*Marcelo Dias Agonilha*  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

CONFERE COM O ORIGINAL

**TESTEMUNHAS:**

*Rafael Dias Agonilha*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_



R. João Junqueira Meireles, 39 - Sala 03/04  
Centrod - São Gonçalo do Sapucaí - MG  
CEP: 37490-000 - Tel.: (35) 32 1-2120

OFÍCIO DO 2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:  
MARCELO DIAS AGONILHA  
LUIZ ANTONIO DA SILVA  
Local e Data: São Gonçalo do Sapucaí 01/02/2016 10:15:02  
Doutor: Substituto - Rivaldo Papirini Rodrigues  
EMOLUMENTOS: R\$ 3,00 RECOMPE: R\$ 0,50 FISC. JUD: R\$ 2,70



**CARTA CONVITE Nº 017/2016  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016**



**DECLARAÇÃO DE USO DO BENEFÍCIO**

**Rômulo Alves Godinho - ME**, inscrito no CNPJ n.º 18.035.247/0001-09, sediada na: Rua São Vicente Ferrer, N.º 26, Bairro Estação, São Vicente de Minas - MG, declara sob as penas da lei, que se enquadra e que fará uso dos benefícios da Lei n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Sendo assim tendo um prazo para apresentação de documento para regularização de sua CND do INSS, visto que a mesma já foi pedida junto ao órgão responsável.

São Vicente de Minas - MG, 26 de Abril de 2016

**RÔMULO ALVES GODINHO - ME**  
Rômulo Alves Godinho  
CPF: 040507646-01  
Representante Legal

Acao:

	Inicio	Anterior	Origem	Desvio	Restaura	Fim
CBC:0001	Rem.:00004258.1999.0057880	Incluida:15/03/2016	Alterada:25/04/2016			
Cod. Pgto.:2003	-SIMPLES - CNPJ		Imputada:15/03/2016			
Compet.:11/2015						
Ident.:18.035.247/0001-09	ROMULO ALVES GODINHO - ME					
Valor do INSS(+)	100,32	!	Valores de ACAL			
Val.Outras Entidades		!				
		!				
Atualiz.Monet./Juros/ Mult(+)	19,87	!	Atu Monetaria			
		!	Juros			
		!	Multa			
Valor Arrecadado	120,19	!	Anistia			
		!	Total			



Marca de erro:N  
Dt.pagto.:14/03/2016 Moeda:R\$ CAR: 1.3451-7 Captacao: 4  
Nu.caixa:14975 Nu.aut.trans.:0092

GUIA ALTERADA ON-LINE

Consulta Historico Digite a opcao desejada(1-5) ou H para HELP

ENVIAR COPIAR

**CONFERE COM  
CO ORIGINAL**

*Trago*  
*Romulo*  
*[Signature]*

SOBISTEN  
ATUALIZADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROMULO ALVES GODINHO - ME  
CNPJ: 18.035.247/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:44:53 do dia 14/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2016.

Código de controle da certidão: **2427.5D51.9950.66B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMPROVADO COM  
O ORIGINAL

Traga  
RFB  
Minduru



### Relatório Complementar de Situação Fiscal

CPF: 040.507.646-01 - ROMULO ALVES GODINHO

#### Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO



**COPIA COM  
O ORIGINAL**

*Trago*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROMULO ALVES GODINHO - ME**  
**CNPJ: 18.035.247/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 14:08:56 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 25/10/2016.  
Código de controle da certidão: **D76B.18B9.FBDA.52B7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFIRME COM  
O ORIGINAL**

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18035247/0001-09  
**Razão Social:** ROMULO ALVES GODINHO  
**Endereço:** RUA SAO VICENTE FERRER 26 / ESTACAO / JUIZ DE FORA / MG / 37370-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2016 a 03/05/2016

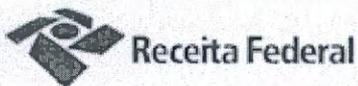
**Certificação Número:** 2016040409110096556378

Informação obtida em 04/04/2016, às 09:11:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Trigo*  
*Rômulo*  
*[Signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

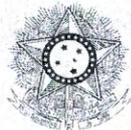
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.035.247/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>02/05/2013</b>
JME EMPRESARIAL <b>ROMULO ALVES GODINHO - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos</b> <b>17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel</b> <b>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO VICENTE FERRER</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO	
P <b>7.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTACAO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO VICENTE DE MINAS</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIORMINDU@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3201-7382 / (31) 3201-5323</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **09:19:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONFERE COM O ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROMULO ALVES GODINHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.035.247/0001-09  
Certidão nº: 31379112/2016  
Expedição: 04/04/2016, às 09:27:49  
Validade: 30/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **ROMULO ALVES GODINHO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.035.247/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Trago  
[Assinaturas]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.523.622/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUQUINHA SERVICOS EM GERAL</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR JOSE BERNARDINO</b>	NÚMERO <b>177</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>37.447-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA VASSALO</b>	MUNICÍPIO <b>MINDURI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>lucontmindu@gmail.com</b>		UF <b>MG</b>
TELEFONE <b>(35) 3326-1615</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/04/2016** às **08:57:33** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

*Handwritten signatures and stamps*

**CONFERE COM ORIGINAL**

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691**  
**CNPJ: 19.523.622/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:00:32 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016. —

Código de controle da certidão: **524D.C54E.626D.E290**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*hig*  
*Ronald S.*  
*[assinatura]*

*[assinatura]*

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19523622/0001-22  
**Razão Social:** JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691  
**Endereço:** RUA DOUTOR JOSE BERNARDINO 177 / VILA VASSALO / JUIZ DE FORA / MG / 37447-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2016 a 15/05/2016

**Certificação Número:** 2016041603183639382742

Informação obtida em 25/04/2016, às 08:56:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*tuogo*  
*Raimundo*  
*[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 19.523.622/0001-22  
Certidão nº: 40917456/2016  
Expedição: 25/04/2016, às 08:53:03  
Validade: 21/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.523.622/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM O ORIGINAL**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOSE LEAL DE MORAIS 26348187691

**Nome do Empresário**

JOSE LEAL DE MORAIS

**Nome Fantasia**

JUQUINHA SERVICOS EM GERAL

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

M-4.635.954

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

263.481.876-91



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação**

15/01/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

19.523.622/0001-22

**NIRE**

31-8-0432418-8

## Endereço Comercial

**CEP**

37447-000

**Logradouro**

RUA DOUTOR JOSE BERNARDINO

**Número**

177

**Bairro**

VILA VASSALO

**Município UF**

MINDURI MG

**Ponto de Referência**

PROXIMO PSF VILA VASSALO

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

15/01/2014

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

**Código da Atividade Secundária**

1 43.22-3/01

Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

2 43.99-1/03

Obras de alvenaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: MF66107596

Número do Identificador: 00026348187691

**Data de Emissão:**

15/01/2014



*[Handwritten signature]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.629.604/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/11/2015
TIPO DE EMPRESARIAL <b>UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIRA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>		
LOGRADOURO <b>R frei walter bessa</b>	NÚMERO <b>291</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>37.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO DIMAS</b>	MUNICÍPIO <b>ANDRELANDIA</b>
UF <b>MG</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>biratiago84@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(35) 9124-4510</b>
ENTE DERIVATIVO RESPONSÁVEL (EFR) **		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/04/2016 às 10:28:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670**  
**CNPJ: 23.629.604/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:10:02 do dia 22/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2016. —

Código de controle da certidão: **2FDF.E608.931C.B0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONFERE COM O ORIGINAL**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.629.604/0001-05

Certidão nº: 39507097/2016

Expedição: 22/04/2016, às 10:30:36

Validade: 18/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.629.604/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

UBIRATANIO TIAGO CARVALHO 05906444670

**Nome do Empresário**

UBIRATANIO TIAGO CARVALHO

**Nome Fantasia**

BIRA

**Capital Social**

500,00

**Nº da Identidade**

13505310

**Órgão Emissor**

ssp

**UF Emissor**

MG

**CPF**

059.064.446-70



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

09/11/2015

## Números de Registro

**CNPJ**

23.629.604/0001-05

**NIRE**

31-8-0737006-7

## Endereço Comercial

**CEP**

37300-000

**Logradouro**

RUA frei walter bessa 291

**Número**
**Complemento**

CASA

**Bairro**

SAO DIMAS

**Município**

ANDRELANDIA

**UF**

MG

**Ponto de Referência**

SEMINARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

09/11/2015

**Código da Atividade Principal**

43.21-5/00

**Descrição da Atividade Principal**

Instalação e manutenção elétrica

**Código da Atividade Secundária**

1 45.43-9/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos e afixe no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo , Cidade de Minduri/MG

**Hora: Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será as 14:00 horas do dia 26 de abril de 2016**

**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Licitação Modalidade: Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas** , mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 26/04/2016.**

A Empresa V. COSTA....., inscrita no CNPJ nº 11.377.539/0001-80 estabelecida em ANDARAÍAS, M.G., com endereço a Rua André de Sá, 111, nº 111, Bairro N.S. de Fátima, telefone....., Email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 08 meses) – R\$..... (.....).

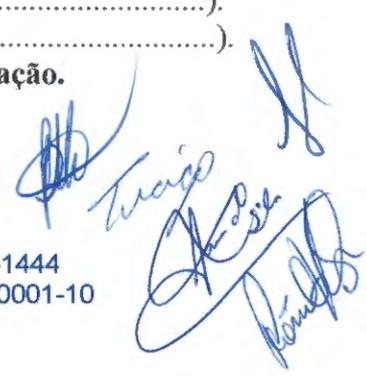
**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 08 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).  
Valor total: (08 meses) - R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item I, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.



(cidade) Andrelândia, 22 de Abril de 2016.

Valmir Costa

(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade

C.P.F. 172.823.656-87



FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo , Cidade de Minduri/MG

Hora: Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será as 14:00 horas do dia 26 de abril de 2016

**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária** 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária** 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039;2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária** 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.

Licitação Modalidade: Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas** , mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 26/04/2016.**

A Empresa JOAQUIM DOS PASSOS DE OLIVEIRA....., inscrita no CNPJ nº 14.378.390/0001-42, estabelecida em LUZILÂNDIA....., com endereço a R. ALFONSO GUIMARÃES nº 98.. , Bairro SÃO DIMAS....., telefone....., Email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).  
Valor total: ( 08 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).  
Valor total: ( 08 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentas reais)

Valor total: (08 meses) - R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.



(cidade) Andrelândia de 21 de Abril de 2016.



(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade

CPF: 070.399.416-60



FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri/MG

Hora: Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será as 14:00 horas do dia 26 de abril de 2016

**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Licitação Modalidade: Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas**, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 26/04/2016.**

A Empresa SUDESTE M. VAS. CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ nº 10.774.010/0001-38 estabelecida em MINDURI, com endereço a AV. DA VILA VASSALO, nº 95, Bairro C. INDUSTRIAL, telefone 9.9879.6068, Email sudesteconstulda@bol.com.br pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)  
Valor total: (08 meses) - R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)  
Valor total: (08 meses) - R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 3.150,00 (152 mil cento e cinquenta reais)  
Valor total: (08 meses) - R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais)

Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.



(cidade) Minduri, 26 de Abril de 2016.

*Lutz Antonio da Silva*

(assinatura do responsável pela empresa)

Nº. do CPF e Carteira de identidade

**Lutz Antonio da Silva**

**Representante Legal**

**CPF: 882.403.716-04**

**10.774.010/0001-38**

**SUDESTE MINAS CONSTRUTORA  
LTDA**

**Av Bela Vista, Nº 45**

**Bairro Complexo Industrial**

**[37.447-000 - MINDURI - MG]**

*[Handwritten signatures]*

**FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, Cidade de Minduri/MG

**Hora: Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será as 14:00 horas do dia 26 de abril de 2016**

**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**



Licitação Modalidade: **Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016**

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas**, mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 26/04/2016.**

A Empresa Jose Bel do Horizonte ME inscrita no CNPJ nº 19.523.692/0001-99 estabelecida em Minduri MG, com endereço a R. DR. Jose Bernardino, 177, Bairro Vila Vassalo, telefone 999.969287 Email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....)

Valor total: ( 08 meses) - R\$..... (.....)

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$ 7.800,00 (um Mil e oitocentos Reais)

Valor total: ( 08 meses) - R\$ 62.400,00 (sessenta e dois Mil e quatrocentos Reais)

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: ( 08 meses) - R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.

(cidade) Minduri MG de 25 de abril de 2016.

José Leal de Moraes  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade

José Leal de Moraes ME  
CNPJ 19523622/0001-22





FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo , Cidade de Minduri/MG

**Hora: Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será as 14:00 horas do dia 26 de abril de 2016**

**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária** 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária** 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária** 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.

Licitação Modalidade: Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016

Recebimento dos envelopes será até às 13:45 horas , mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as 14:00 Horas do dia 26/04/2016.

A Empresa Ubiratânio Tiago Carvalho, inscrita no CNPJ nº 23.629.604/001-05, estabelecida em Andrelândia - MG, com endereço a Rua: Frei Walter, nº 291, Bairro São Dimas, telefone....., Email..... pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).  
Valor total: ( 08 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).  
Valor total: ( 08 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$ 1.450,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta Reais).

Valor total: (08 meses) - R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos Reais).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.

(cidade) Minduri de 20 de Abril de 2016.

Osvaldo Teago Carvalho  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade

CPF 05906444670



**FORMULÁRIO PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Minduri / MG

Rua: Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo , Cidade de Minduri/MG

**Hora: Abertura dos Envelopes de Documentação e das Propostas será as 14:00 horas do dia 26 de abril de 2016**

**Dotação Orçamentária 2016**

**1-Auto Cad - Dotação Orçamentária** 2016 - **2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

**2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária** 2016- **2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

**3- Elétrica - Dotação Orçamentária** 2016- **2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

Licitação Modalidade: **Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016**

Recebimento dos envelopes será até às **13:45 horas** , mediante a abertura dos mesmos que acontecerá as **14:00 Horas do dia 26/04/2016.**

A Empresa **RÔMULO ALVES GONINHO - ME**....., inscrita no CNPJ nº **18.035.247/0001-09**, estabelecida em **SAO VICENTE DE PINAS**, com endereço a **RUA SAO VICENTE FERRER**, nº **26**, Bairro **ESTAÇÃO**....., telefone **(35) 9997-1644**, Email **romulogod@gmail.com**..... pela presente propõe os preços e condições a seguir e fornecimento da prestação dos serviços de acordo com as exigências desta carta convite respectiva:

**Especificação do objeto:**

**1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.**

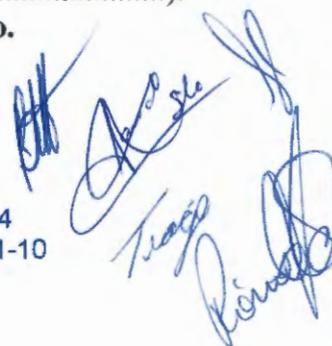
Valor mensal: R\$. **1.300,00** ( **UM MIL E TREZENTOS REAIS** ).....  
Valor total: ( 08 meses) – R\$. **(R\$) 10.400,00** ( **DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS** ).....

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

**2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.**

Valor mensal: R\$. \_\_\_\_\_ (.....)  
Valor total: ( 08 meses) – R\$. \_\_\_\_\_ (.....)

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**



3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a toda a Administração Municipal em 2016.

Valor mensal: R\$..... (.....).

Valor total: (08 meses) – R\$..... (.....).

**Carga Horária Semanal e Mensal de acordo com as exigências deste Edital de Licitação.**

- 1 - Validade da Proposta - 30 DIAS e conforme Edital
- 2 - Condições de pagamento - conforme Cláusula Terceira da Carta Contrato.
- 3 - Condições de execução: Conforme item 1, 2 e 3 do Anexo I.
- 4 - Declaro estar ciente de todas as exigências desta Carta Convite e anexos.



(cidade) SÃO VICENTE DE PINAS de 26 de ABRIL de 2016.

  
.....  
(assinatura do responsável pela empresa)  
Nº. do CPF e Carteira de identidade  
M-8.580.864  
040507646-01



Ata de abertura das propostas apresentadas a **Carta Convite nº 017/2016**, instaurada de **19/04/2016**, destinada ao Objeto: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, **objetivando atender a todas as Secretarias da Administração Municipal sendo Operações, Educação e Saúde em 2016,**

Aos vinte e seis (26) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2.016), às (14:00) quatorze horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal de conformidade com a Portaria 602 de 04 de janeiro de 2.016, sob a presidência do Sr. José Edson Botelho e dos membros o Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sra Janne de Oliveira Silva para a devida abertura, análise, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado em AUTO CAD, HIDRÁULICA/SANITÁRIA e ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, objetivando atender a todas as Secretarias da Administração Municipal sendo Operações, Educação e Saúde em 2016,** constantes da **Carta Convite nº 017/2016**, instaurada de **19 de Abril de 2016**. No dia, local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e propostas a comissão de licitação verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas: **1ª Rômulo Alves Godinho ME**, sita a Rua São Vicente Ferrer, nº 26, Bairro Estação, na cidade de São Vicente de Minas / MG; **2ª Sudeste Minas Construtora Ltda ME**, sita a Avenida Bela Vista, nº 45, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Minduri / MG; **3ª José Leal de Moraes MEI**, sita a Rua Dr. José Bernardino, nº 177, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG; **4ª V. Costa MEI**, sita Rua André da Silveira, nº 111, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Andrelândia/MG; **5ª Joaquim dos Passos de Oliveira MEI**, sita Rua Alferes Guilherme, nº 58, Bairro São Dimas, na cidade de Andrelândia/MG e **5ª Ubiratânio Tiago Carvalho MEI**, sita a Rua Frei Walter Bessa, nº 291, Casa, Bairro São Dimas, na cidade de Andrelândia/MG, **SALIENTANDO QUE EDITAL JÁ É REPETIÇÃO DO CERTAME.** Todas foram devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, apresentaram os envelopes de Documentação para a devida análise e averiguação, neste momento ficou constatado que a empresa **Rômulo Alves Godinho ME**, inscrita no CNPJ nº **18.035.247/0001-09** apresentou pedido por escrito junto a Comissão de Licitação de Minduri / MG, solicitando prazo para a apresentação da sua Certidão do INSS que se encontra vencida, baseando -se na Lei Complementar 123/2006, beneficiada por ser Microempresa, salientando ainda que tal Certidão do INSS já foi solicitada junto ao Órgão competente, conforme documento em anexo, sendo assim o pedido foi aceito pela Comissão de Licitação de Minduri/MG, ficando no aguardo da mesma dentro do prazo legal amparado pela Lei acima citada.

Dando continuidade aos trabalhos e tão logo verificados toda a documentação das demais empresas, constatou-se o cumprimento das mesmas com a apresentação de toda a documentação exigida neste edital, não houve recurso de nenhuma empresa quanto a esta fase, dando continuidade dos trabalhos, passando assim para a abertura dos envelopes referentes as propostas das empresas, que tão logo verificados e apurados os valores chegou-se aos seguintes resultados classificados por empresa conforme segue: A empresa: **1ª Rômulo Alves Godinho ME da cidade de São Vicente de Minas / MG - Prestação de Serviços de : 1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039 pediu para o cumprimento do objeto acima citado neste edital a importância total global o Valor de R\$ 10.400,00 ( Dez mil e quatrocentos reais ) para o período de 8 meses no exercício de 2016;** A empresa: **2ª Jose Leal de Moraes MEI da cidade de Minduri/MG - Prestação de Serviços de : 2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039 pediu para o cumprimento do objeto acima citado neste edital a importância total global o Valor de R\$ 14.400,00 ( Quatorze mil e quatrocentos reais ) para o período de 8 meses no exercício de 2016** e A empresa: **3ª Ubiratânio Tiago Carvalho MEI da cidade de Andrelândia/MG - Prestação de Serviços de : 3- Elétrica - Iluminação Pública - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039 pediu para o cumprimento do objeto acima citado neste edital a importância total global o Valor de R\$ 11.600,00 ( Onze mil e seiscentos reais ) para o período de 8 meses no exercício de 2016.** Após examinar todas as propostas, a comissão de licitação de Minduri/MG verificou que as empresas: **Rômulo Alves Godinho ME – São Vicente de Minas / MG ; Jose Leal de Moraes MEI - Minduri/MG e Ubiratânio Tiago Carvalho MEI - Andrelândia/MG,** atenderam as exigências e apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 017/2016,** ficando as mesmas classificadas como vencedoras do certame. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG e demais presentes.

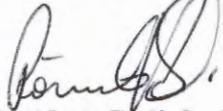
  
**José Edson Botelho**

**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG**

  
**Janne de Oliveira Silva**  
Membro da CPL

  
**Tiago de Oliveira dos Reis**  
Membro da CPL

  
**Sudeste Minas Construtora Ltda ME**  
Empresa Presente

  
**Rômulo Alves Godinho ME**  
Empresa Presente

## TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à **Carta Convite nº 017/2016**  
**Processo Licitatório nº 023/2016**

Em 19 de Abril de 2016, esta Comissão Permanente de Licitação enviou o edital desta Carta Convite para publicação no mural desta municipalidade e também foi publicado em Jornal em Regional de grande circulação para que todos os interessados no ramo pertinente manifeste seu interesse em participar deste certame, no dia, local e hora marcada para abertura dos envelopes verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas:

- A – Rômulo Alves Godinho ME – São Vicente de Minas / MG
- B – Sudeste Minas Construtora Ltda ME – Minduri/MG
- C – V. Costa MEI – Andrelândia / MG
- D - Joaquim dos Passos de Oliveira MEI - Andrelândia/MG
- E - Jose Leal de Moraes MEI - Minduri/MG
- F - Ubiratânio Tiago Carvalho MEI - Andrelândia/MG

Para que as mesmas oferecessem propostas para a prestação de serviços, sendo: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, **objetivando atender a todas as Secretarias da Administração Municipal sendo Operações, Educação e Saúde em 2016**, conforme anexo I e II deste Convite.

Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação, destinado a terceiros interessados.

Encerrado o prazo do certame e após a apuração das propostas, esta Comissão de Licitação verificou constar que **apresentaram as suas** propostas dentro das condições exigidas neste edital as seguintes empresas, com os respectivos preços globais classificados e vencedores para execução dos serviços referente a **08 meses do Exercício de 2016**, conforme empresas a seguir:

A – Rômulo Alves Godinho ME – São Vicente de Minas / MG - Prestação de Serviços de : **1-Auto Cad - Dotação Orçamentária** 2016 - **2.05.01.15.122.002.2.0046-339039**, no Valor Total Global de **R\$ 10.400,00**;



**B - Jose Leal de Moraes MEI - Minduri/MG - Prestação de Serviços de : 2-Hidráulica/Gás/Sanitária - Dotação Orçamentária** 2016- **2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039, no Valor Total Global de R\$ 14.400,00 e**

**C - Ubiratânio Tiago Carvalho MEI - Andrelândia/MG - Prestação de Serviços de : 3- Elétrica - Iluminação Pública - Dotação Orçamentária** 2016- **2.05.01.15.122.002.2.0046-339039 , no Valor Total Global de R\$ 11.600,00**

Após a análise das propostas, esta Comissão verificou que as proponentes **Rômulo Alves Godinho ME - São Vicente de Minas / MG ; Jose Leal de Moraes MEI - Minduri/MG e Ubiratânio Tiago Carvalho MEI - Andrelândia/MG** , apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando as mesmas classificadas como vencedoras do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores, deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Minduri MG, 26 de abril de 2016

  
**Jose Edson Botelho**

**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG**

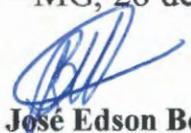




## ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93, fica **ADJUDICADO** as proponentes **Rômulo Alves Godinho ME**, inscrita no CNPJ nº 18.035.247/0001-09 ao objeto da **Carta Convite nº. 017/2016**, relativo a 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016, a proponente **Jose Leal de Moraes MEI**, inscrita no CNPJ nº 19.523.622/0001-22 ao objeto da **Carta Convite nº. 017/2016**, relativo a 2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016 e a proponente **Ubiratânio Tiago Carvalho MEI**, inscrita no CNPJ nº 23.629.604/0001-05 ao objeto da **Carta Convite nº. 017/2016**, relativo a 3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, **vencedoras do Processo Licitatório nº 023/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, 28 de abril de 2016.



**José Edson Botelho**

**Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG**



## PARECER JURÍDICO

O **Processo Licitatório 023/2016** na Modalidade **Carta Convite nº 017/2016**, cujo objeto trata da 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016,

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

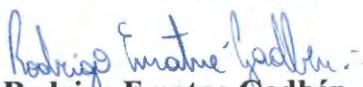
e 3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite, objetivando atender a todas as Secretarias da Administração Municipal sendo Operações, Educação e Saúde em 2016, referente ao **Processo Licitatório nº 023/2016**, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri - MG, teve como participantes as seguintes empresas:

- A - Rômulo Alves Godinho ME - São Vicente de Minas / MG
- B - Sudeste Minas Construtora Ltda ME - Minduri/MG
- C - V. Costa MEI - Andrelândia / MG
- D - Joaquim dos Passos de Oliveira MEI - Andrelândia/MG
- E - Jose Leal de Moraes MEI - Minduri/MG
- F - Ubiratãnio Tiago Carvalho MEI - Andrelândia/MG

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri - MG, 28 de abril de 2016.



**Dr. Rodrigo Ematne Gabben**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG**

**OABMG 105711**

## HOMOLOGAÇÃO

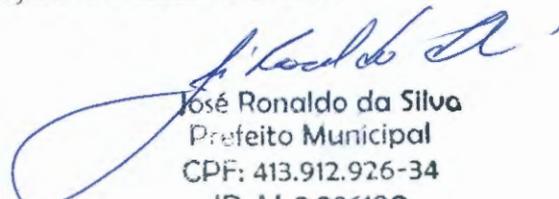


Homologo o **Procedimento de Licitação nº 023/2016**, na modalidade **Carta Convite nº 017/2016**, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedida, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, 28 de abril de 2016.

**José Ronaldo da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri – MG

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

**Carta Contrato nº038/2016** referente a Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016 , cujo o Objeto é para a : 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

**O MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Rômulo Alves Godinho ME** , inscrita no CNPJ nº 18.035.247/0001-09 , sita a Rua São Vicente Ferrer , nº 26 , Bairro Estação , na cidade de São Vicente de Minas / MG , representada pelo Sr. **Rômulo Alves Godinho**, nacionalidade brasileiro , estado civil solteiro , profissão Técnico Cadista , portador da RG nº M.8.580.864 , expedida pelo SSP/MG, CPF nº 040.507.646-01, residente e domiciliado à Rua São Vicente Ferrer , nº 26 , casa , na cidade de São Vicente de Minas/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

#### Do Objeto:

1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade , na elaboração de Planilhas Orçamentárias , Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil , com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento , na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .

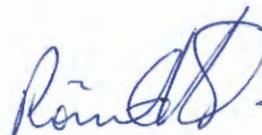
#### 1) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS DO PROFISSIONAL CAPACITADO NO PROGRAMA DE AUTO CAD:

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) empre que o MUNICIPIO solicitar;
- b) A empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta feira , das 07:00 ás 17:00 horas;
- e) Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras;
- f) Elaboração de Cronograma Físico Financeiro de Obras;
- g) Elaboração de Memorial Descritivo de Obra;
- h) Confecção e desenho de Croquis e Projetos em Geral de Construção Civil;



  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34



- i) O profissional terá que ter o conhecimento e a prática para desenvolver os projetos em Auto Cad;
- j) Carga Horária semanal de 30 horas , totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Minduri/MG;
- l) Elaboração de Projetos para a execução por Administração Direta ou indireta tais como: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidro-Sanitário e outros que se fizerem necessários , sendo que o licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.
- m) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.
- n) A CONTRATADA executará os serviços, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 017/2016**, instaurada pela CONTRATANTE, **19 de Abril 2016**, através do **Processo Licitatório nº 023/2016**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, podendo o presente Contrato ser prorrogado através de termo aditivo, desde que as partes anuam , de comum acordo entre as partes e tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- o) A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste ajuste sem a existência de qualquer vínculo empregatício ou subordinação a horário de trabalho ou a chefias hierárquicas dos quadros da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sendo que as despesas decorrentes de alimentação, transportes , combustíveis e outros correrão por conta da empresa CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

I - Pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá o valor total global correspondente a **08 meses** a importância de **RS R\$ 10.400,00 ( Dez mil e quatrocentos reais )** divididos em **08 ( oito ) parcelas mensais iguais, no valor de RS 1.300,00 ( Hum e trezentos reais )**, vencíveis a todo dia 20 (vinte) imediatamente após o término do mês de referência com a apresentação da nota fiscal, na tesouraria desta Prefeitura Municipal.

II - Os serviços contratados serão executados mensalmente durante o exercício de 2016, respeitando-se integralmente o **Processo Licitatório 023/2016**.

III - O preço será fixo e irrevogável durante o exercício de 2016.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

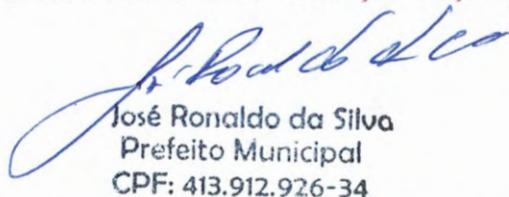
O prazo de vigência do presente contrato é de **08 ( oito ) meses** a partir da sua assinatura , com seu término em 31 de dezembro de 2016, podendo o mesmo ser prorrogado de comum acordo entre as partes , tudo em concordância com a Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando pertinerites ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2016, a saber: **1-Auto Cad - Dotação Orçamentária 2016 - 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039**.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34





### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- a - A **CONTRATADA** executará os serviços aludidos na Cláusula Segunda, na sede da **CONTRATANTE**.
- b - Para execução dos serviços do presente contrato, manterá a **CONTRATADA**, as suas próprias expensas, uma equipe técnica gabaritada.
- c - O perfeito cumprimento do serviço contratado, com estrita observância do disposto pela **CONTRATANTE**.
- d - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- e - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das cláusulas desta Carta contrato, das obrigações assumidas e da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 3% (três por cento) sobre o valor do objeto caso não seja executado em tempo proposto;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

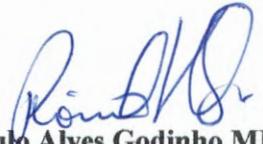
**II** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 017/2016 de 19 de Abril de 2.016**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

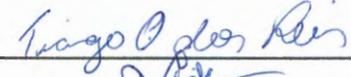
Minduri - MG, 28 de Abril de 2.016.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri/MG

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

  
Rômulo Alves Godinho ME  
Empresa Contratada

Testemunhas:

- 1 -  \_\_\_\_\_
- 2 -  \_\_\_\_\_



**Carta Contrato nº 039/2016** referente a Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016 , cujo o Objeto é para a : 2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Jose Leal de Moraes MEI** , inscrita no CNPJ nº 19.523.622/0001-22, sita a Rua Dr. José Bernardino , nº 177, Bairro Vila Vassalo , na cidade de Minduri / MG , representada pelo Sr. **José Leal de Moraes** , nacionalidade brasileira, estado civil casado , profissão serviços diversos de hidráulica e sanitário , portador da RG nº M-4.635.954 , expedida pelo SSP/MG e CPF nº 263.481.876-91, residente e domiciliado à Rua Dr. José Bernardino , nº 177, Bairro Vila Vassalo , na cidade de Minduri / MG, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### Objeto:

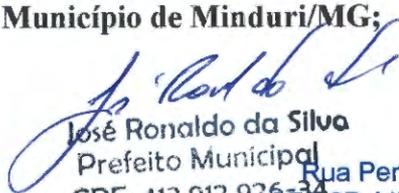
2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas , Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , no exercício de 2016.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .

##### 2) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS/GÁS/ SANITÁRIAS:

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o **MUNICIPIO** solicitar;
- b) A Empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta – feira das 07:00 ás 17:00 horas;
- e) Execução e reparação de Obras de Instalações hidráulicas para atender os Setores Educação, Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;
- f) Execução e reparação de Obras Sanitárias para atender os Setores de Educação , Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CPF: 413.912.926-34 CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10  
ID: M-2.286190

  
José Leal de Moraes



g) Execução de Instalação de Gás de cozinha e reparação das redes de Gás , com troca de tubulação e acessórios , desentupimentos e limpeza em geral para atender os Setores de Educação , Saúde e Operações do Município de Minduri/MG;

h) Carga Horária semanal de 40 horas a ser cumprida , totalizando assim uma carga horária mensal de 160 horas dentro do horário normal de trabalho e funcionamento da Prefeitura Municipal de Minduri/MG;

i) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

j) A CONTRATADA executará os serviços, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 017/2016**, instaurada pela CONTRATANTE, **19 de Abril 2016**, através do **Processo Licitatório nº 023/2016**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, podendo o presente Contrato ser prorrogado através de termo aditivo, desde que as partes anuem , de comum acordo entre as partes e tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

l) A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste ajuste sem a existência de qualquer vínculo empregatício ou subordinação a horário de trabalho ou a chefias hierárquicas dos quadros da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sendo que as despesas decorrentes de alimentação, transportes , combustíveis e outros correrão por conta da empresa CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

I - Pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá o valor total global correspondente a **08 meses** a importância de **RS 14.400,00 ( Quatorze mil e quatrocentos reais )** divididos em **08 ( oito ) parcelas mensais iguais, no valor de RS 1.800,00 ( Hum mil e oitocentos reais )**, vencíveis a todo dia 20 (vinte) imediatamente após o término do mês de referência com a apresentação da nota fiscal, na tesouraria desta Prefeitura Municipal.

II - Os serviços contratados serão executados mensalmente durante o exercício de 2016, respeitando-se integralmente o **Processo Licitatório 023/2016**.

III - O preço será fixo e irrevogável durante o exercício de 2016.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

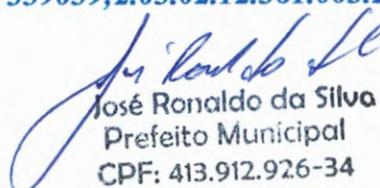
O prazo de vigência do presente contrato é de **08 ( oito ) meses** a partir da sua assinatura , com seu término em 31 de dezembro de 2016, podendo o mesmo ser prorrogado de comum acordo entre as partes , tudo em concordância com a Lei 8.666/93.

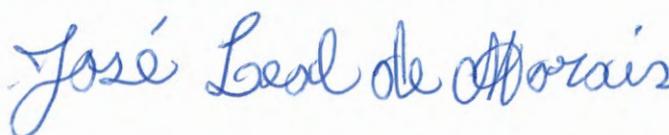
### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando pertinentes ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2016, a saber: **2-Hidráulica/Gas/Sanitária - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039; 2.03.02.12.361.003.2.0025-339039 e 2.04.01.10.301.004.2.0035-339039.**

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

  
José Leal de Moraes



### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- a - A **CONTRATADA** executará os serviços aludidos na Cláusula Segunda, na sede da **CONTRATANTE**.
- b - Para execução dos serviços do presente contrato, manterá a **CONTRATADA**, as suas próprias expensas, uma equipe técnica gabaritada.
- c - O perfeito cumprimento do serviço contratado, com estrita observância do disposto pela **CONTRATANTE**.
- d - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- e - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das cláusulas desta Carta contrato, das obrigações assumidas e da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) Inércia;
- b) multa no valor de 3% (três por cento) sobre o valor do objeto caso não seja executado em tempo proposto;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

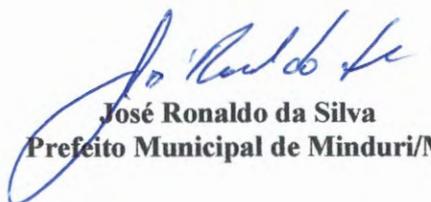
### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

**I** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

**II** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 017/2016 de 19 de Abril de 2016**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 28 de Abril de 2016.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri/MG

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

  
Jose Leal de Morais MEI  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 



**Carta Contrato nº 040/2016** referente a Carta Convite nº 017/2016 e Processo Licitatório nº 023/2016 , cujo o Objeto é para a :3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas , Fiação, Reatores , Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , dentro do seu horário normal de expediente , no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite.

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001 - 10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva , daqui por diante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Ubiratânio Tiago Carvalho MEI** , inscrita no CNPJ nº 23.629.604/0001-05, sita a Rua Frei Walter Bessa , nº 291, casa , Bairro São Dimas , na cidade de Andrelândia/MG , representada pelo Sr. **Ubiratânio Tiago Carvalho**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro , profissão Eletricista , portador da RG nº 13505310, expedida pelo SSP/MG e CPF nº 059.064.446-70, residente e domiciliado à Rua Frei Walter Bessa , nº 291, casa , Bairro São Dimas , na cidade de Andrelândia/MG, daqui por diante denominado **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

##### Do Objeto:

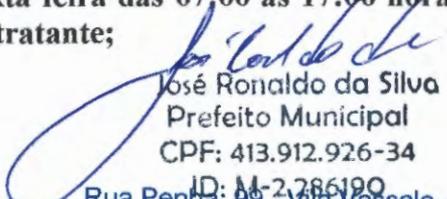
3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas , Fiação, Reatores , Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas , totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas , os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG , dentro do seu horário normal de expediente , no exercício de 2016 que são partes integrantes deste Convite.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .

##### 3) DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO DO PROFISSIONAL ELETRICISTA PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG:

A empresa disponibilizará de profissional capacitado que irá executar os serviços previstos no Objeto anterior, da seguinte forma:

- a) Sempre que o **MUNICIPIO** solicitar;
- b) A empresa contratada deverá manter em sua sede plantão diário, para consulta da contratante;
- c) Toda ou qualquer irregularidade encontrada anormal será comunicada antecipadamente por escrito ao Município de Minduri – MG;
- d) As visitas do profissional serão efetuadas dentro do horário normal de trabalho do Município, ou seja, de segunda á sexta feira das 07:00 ás 17:00 horas ou e quando houver a solicitação dos serviços do profissional feito pela contratante;

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



e) Troca de Lâmpadas nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;

f) Troca de Braços das Lâmpadas nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;

g) Troca de Fiação e Reatores nos postes , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;

h) Troca de Reles e instalações em Geral nos poste , manutenção e reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG;

i) Carga Horária semanal de 08 horas a ser cumprida , totalizando assim uma carga horária mensal de 32 horas;

j) O licitante adjudicado obriga-se a assinar a respectiva Carta-Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço para sua convocação, se assim for do interesse da Prefeitura Municipal.

l) A CONTRATADA executará os serviços, objeto deste Contrato, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 017/2016**, instaurada pela CONTRATANTE, **19 de Abril 2016**, através do **Processo Licitatório nº 023/2016**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que passa a fazer parte integrante deste Instrumento Público, podendo o presente Contrato ser prorrogado através de termo aditivo, desde que as partes anuam , de comum acordo entre as partes e tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

m) A CONTRATADA prestará os serviços objeto deste ajuste sem a existência de qualquer vínculo empregatício ou subordinação a horário de trabalho ou a chefias hierárquicas dos quadros da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, sendo que as despesas decorrentes de alimentação, transportes , combustíveis e outros correrão por conta da empresa CONTRATADA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO

I - Pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá o valor total global correspondente a **08 meses** a importância de **R\$ 11.600,00 ( Onze mil e seiscentos reais )** divididos em **08 ( oito ) parcelas mensais iguais, no valor de R\$ 1.450,00 ( Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais )**, vencíveis a todo dia 20 (vinte) imediatamente após o término do mês de referência com a apresentação da nota fiscal, na tesouraria desta Prefeitura Municipal.

II - Os serviços contratados serão executados mensalmente durante o exercício de 2016, respeitando-se integralmente o **Processo Licitatório 023/2016**.

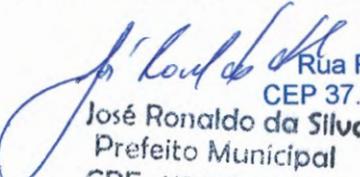
III - O preço será fixo e irrevogável durante o exercício de 2016.

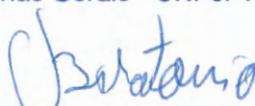
### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **08 ( oito ) meses** a partir da sua assinatura , com seu término em 31 de dezembro de 2016, podendo o mesmo ser prorrogado de comum acordo entre as partes , tudo em concordância com a Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

A presente carta-contrato poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, quando pertinentes ou de comum acordo anuírem pela rescisão.

  
Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34





### CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente de 2016, a saber: **3- Elétrica - Dotação Orçamentária 2016- 2.05.01.15.122.002.2.0046-339039.**

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- a - A **CONTRATADA** executará os serviços aludidos na Cláusula Segunda, na sede da **CONTRATANTE**.
- b - Para execução dos serviços do presente contrato, manterá a **CONTRATADA**, as suas próprias expensas, uma equipe técnica gabaritada.
- c - O perfeito cumprimento do serviço contratado, com estrita observância do disposto pela **CONTRATANTE**.
- d - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- e - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das cláusulas desta Carta contrato, das obrigações assumidas e da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, caracterizará a inadimplência da **CONTRATADA**, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 3% (três por cento) sobre o valor do objeto caso não seja executado em tempo proposto;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública Municipal, conforme disposto no inciso III, art. 87 da Lei 8.666/93;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

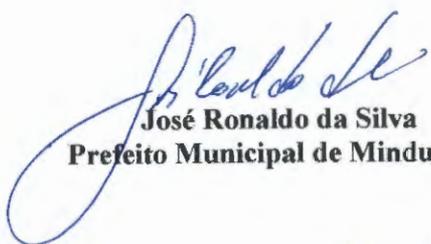
### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

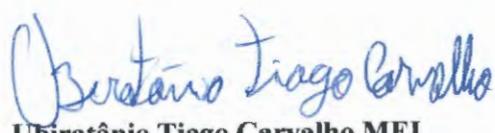
II - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 017/2016** de 09 de Abril de 2016, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com as suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 28 de Abril de 2016.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri/MG

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

  
Ubiratão Tiago Carvalho MEI  
Empresa Contratada

Testemunhas:

- 1 - Tiago O dos Reis
- 2 - Amorildo S. Guimarães



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



## Extrato de Publicação de Edital nº 023/2016 Tipo Menor Preço Por Item

### Referência

Carta Convite nº. 017/2016  
Processo Licitatório nº 023/2016

A Comissão de Licitação do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 602/2016, datada de 04 de janeiro de 2016, torna-se público que fará realizar a Licitação na modalidade Carta Convite e ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame, cujo objeto, conforme segue:

### Objeto:

Pelo presente edital, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Ratores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016, que são partes integrantes deste Convite

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 26/04/2016, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentação e propostas das empresas interessadas, sendo que a abertura dos envelopes de documentação e das propostas será realizada às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo - Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações entrar em contato pelo Tel: 035 3326 1219, de segunda a sexta-feira, de 12:00 as 17:00 horas junto a ( Comissão de Licitação ) de Minduri/MG, Email: licitacaominduri@gmail.com

Município de Minduri - MG, 19 de Abril de 2016

José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri - MG

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - MG - Fone (35) 3326-1219 - Fax (35) 3326-1444

CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ 17.954.041/0001-10

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
MINDURI, 19 de Abril de 2016  
K. S. P.

COPIA ORIGINAL  
Prefeitura Municipal de Minduri  
Fis. 091  
TOR

2,00



# Jornal Panorama

Não se preserva a memória de um povo sem o registro de sua história.

41 anos

Editora: Karla Danitza Velásquez Maciel



Editora: Dora Levenhagen Ferreira

19 DE ABRIL DE 2016

EDIÇÃO DIÁRIA - Nº 1250



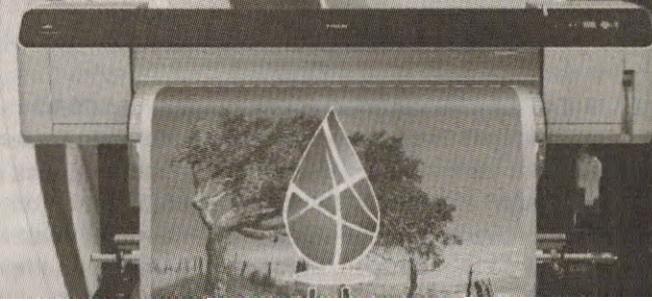
ANDRELÂNDIA

## REFEITURA INAUGURA PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## Alpha Screen DIGITAL

Além das opções em Sign & Silk, agora com comunicação visual, impressões em lona, banner's, adesivos, Front-light e back-light, tecidos, papel, outdoors, pvc, acrílicos, envelopamento de veículos e outros.



...CIO DE PRODUTOS PARA EDU-  
...quenta e oito reais), referente  
...com vigência de 08/04/2016 a  
...esportivos. Rosimeire Paredes-

**CIPAL**

...a proposta mais vantajosa à  
...il e quinhentos metros qua-  
...s de Caxambu no livro de nº  
...necessárias pra instalação das  
...Recebimento dos envelopes  
...posta 10/06/16 às 10h. Visi-  
...é 18/05/16 às 17h. Informa-  
...elo telefone (35) 3341-3992,  
...ente da CPL.

...ção de licenças de antivírus  
...s sistemas da Prefeitura Mu-  
...nexos. Credenciamento: Ate  
...00min do dia 26/04/2016.  
...ra ou pelo e-mail licitacao-  
...on Vander Cunha Resende/

**CIPAL**  
**RO**

...to: Aquisição de equipamen-  
...ue infantil no bairro Pinheiri-  
...EM 18/04/2016. - CONTRATO  
...mil quinhentos e quarenta e

...indir unilateralmente o CON-  
...qual tem por objeto a Contra-  
...e eletrônico do Município de  
...NTAL TECNOLOGIA, em razão  
...tivo em questão, tendo como  
...8.666/93 e no artigo 476, do  
...trato supra citado..

...5) 3371-5000, e-mail: licita-  
...nicipal. Passa Quatro, 18 de

...016 – DATA 04/05/2016 ÀS  
...ção e montagem do VIII Fes-  
...lias 26, 27, 28 e 29 de maio  
...o: dia 28 de abril de 2016 às

...016 – DATA 05/05/2016 ÀS  
...pleta de lixo infectante e ele-  
...Municipal de Saúde Municí-  
...00, e-mail: licitacaopassa4@  
...Quatro, 19 de abril de 2016.

**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

Referência Carta Convite nº. 017/2016

Processo Licitatório nº 023/2016

A Comissão de Licitação do Município de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº 602/2016, datada de 04 de janeiro de 2016, torna-se público que fará realizar a Licitação na modalidade Carta Convite e ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame, cujo objeto, conforme segue:

Objeto:

Pelo presente edital, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para: 1- Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços com Profissional capacitado para o desenvolvimento de trabalhos no setor de obras desta municipalidade, na elaboração de Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo, Croqui e Projetos em geral de construção civil, com conhecimento e prática para desenvolver os projetos em Auto Cad, com carga horária semanal de 30 horas, totalizando assim uma carga horária mensal de 120 horas a ser cumprida dentro do horário normal de trabalho e funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, no exercício de 2016.

2- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos nos prédios públicos da Prefeitura de Minduri/MG sendo: Serviços de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás em todos os setores desta municipalidade, compreendendo: Secretaria municipal de Educação, Saúde e Operações, com carga horária semanal de 40 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 160 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, no exercício de 2016.

3- Contratação de Empresa especializada com profissional capacitado para a execução dos trabalhos de Manutenção e Reparação da Iluminação Pública do Município de Minduri/MG sendo: Serviços de Troca de Lâmpadas, Braço das Lâmpadas, Fiação, Reatores, Relés e Instalações em geral que se fizerem necessárias para atender a Secretaria Municipal de Operações desta Municipalidade, com carga horária semanal de 08 horas, totalizando assim a carga horária mensal de 32 horas, os serviços serão executados dentro do Município de Minduri/MG, dentro do seu horário normal de expediente, no exercício de 2016, que são partes integrantes deste Convite

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 26/04/2016, prazo máximo para o recebimento dos envelopes de documentação e propostas das empresas interessadas, sendo que a abertura dos envelopes de documentação e das propostas será realizada as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizada à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo – Cep. 37.447-000, nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento, maiores informações entrar em contato pelo Tel: 035 3326 1219, de segunda a sexta feita, de 12:00 as 17:00 horas junto a ( Comissão de Licitação ) de Minduri/MG, Email : licitacaominduri@gmail.com.

Município de Minduri - MG, 19 de Abril de 2016.

José Edson Botelho - Presidente da Comissão Perm. de Licitação de Minduri – MG

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

### **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Ratifico o procedimento de de Dispensa de Licitação, nos termos da Legislação vigente, art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Contratado: ROSE DA SILVA CASTRO ME, CNPJ/CPF 07.584.117/0001-09, situada na DOM PEDRO II, 832 - CENTRO - MG com o valor total de R\$ 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)

Objeto: Aquisição de cadeiras universitárias para complementar a demanda de alunos da Escola do Legislativo desta Câmara Municipal.

Vigência: 30 dias

Conceição do Rio Verde, 05 de abril de 2016. (Ass.) Ver. Luiz Donizeti Arantes – Presidente da Câmara

### **REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, torna público a REVOGAÇÃO da licitação do processo licitatório nº 005/2016, modalidade CONVITE nº 001/2016.

LINDOMAR PEREIRA DE CARVALHO

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE, torna público que fará realizar, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, sob regime de contratação direta, conforme descrito no edital e seus anexos, regida pelas disposições...